



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Décima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 12(doze) de setembro do ano de 2017(dois mil e dezessete).

Às dezoito horas do dia 12(doze) de setembro do ano de 2017(dois mil e dezessete) sob a Presidência do Vereador Achiles Almeida Barreto Neto e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandra dos Santos Codeço, Edilan Ferreira Rodrigues, Guilherme Aarão Quintas Moreira, Jefferson Vidal Pinheiro, Leticia dos Santos Jotta, Miguel Fornaciari Alencar, Oséias Rodrigues Couto, Rafael Peçanha de Moura, Ricardo Martins da Silva, Rodolfo Aguiar de Faria, Silvio David Pio Oliveira, Vagne Azevedo Simão, Vanderlei Rodrigues Bento e Vinícius Correa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **Expediente**, que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 05/09/2017; PROJETO DE LEI Nº 065/2017 – VEREADOR GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA, ASSUNTO:** Dispõe sobre a reserva de vagas para artistas locais em Eventos Culturais Municipais, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 192/2017 – VEREADOR OSEIAS RODRIGUES COUTO, ASSUNTO:** Considera de Utilidade Pública Municipal a Academia de Letras e Artes da Região dos Lagos – ALeART em Cabo Frio; **PROJETO DE LEI Nº 193/2017 – VEREADOR VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO, ASSUNTO:** Institui no âmbito do Município de Cabo Frio a “Paisagem”, uma feira de exposições troca e venda de produções gráficas e publicações independentes, tais como livros, editoriais, pôsteres, zines e outros; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/2017 – VEREADOR RAFAEL PEÇANHA DE MOURA, ASSUNTO:** Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração da tomada de Contas e Relatório referentes ao Processo Administrativo 4280/2017 - uso irregular de verbas da Educação; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/2017 – VEREADOR RICARDO MARTINS DA SILVA, ASSUNTO:** Altera a Redação do Art. 5º da Resolução nº 861 de 10 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/2017 – VEREADOR RICARDO MARTINS DA SILVA, ASSUNTO:** Altera a Redação do Parágrafo 1º do art. 20 da Resolução nº 445 de 28 de dezembro de 1995 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio; **PROJETO DE**

RESOLUÇÃO Nº 062/2017 – VEREADOR RICARDO MARTINS DA SILVA,

ASSUNTO: Adiciona o inciso 6 à Redação do Art. 103 da Resolução nº 445 de 28 de dezembro de 1995 que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Cabo Frio; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

002/2017 – VEREADOR RAFAEL PEÇANHA DE MOURA, ASSUNTO: Susta

os efeitos do Decreto Executivo 5.686, de 1º de setembro de 2017, e dá outras providências; **INDICAÇÃO Nº 280/2017 – VEREADOR GUILHERME**

AARÃO QUINTAS MOREIRA, ASSUNTO: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito a

implantação de uma rampa de acessibilidade para os portadores de necessidades especiais, que permita passagem da praça dos quiosques a Praia do Forte. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como único

orador inscrito o **Vereador Rafael Peçanha de Moura,** que inicialmente

saudou a todos. Em seguida, disse que acompanhava a sequente perda de

direitos dos servidores municipais, enfatizando que pior do que não existir a lei,

era existir a lei e a mesma não ser cumprida pelo governante. Observou, que

era inadmissível que se fechasse os olhos para a perda de direitos dos

trabalhadores, o que era na verdade um descumprimento do que fora

prometido em campanha eleitoral. Disse ainda, que na última semana fora

surpreendido pelo Decreto Municipal, que suspendia as gratificações dos

servidores, que eram direitos garantidos em convenções internacionais do

trabalho. Após, aludiu a uma publicação do Diário da Costa do Sol, sobre o

balanço orçamentário da prefeitura, do primeiro trimestre, que mostrava uma

média de arrecadação de cerca de setenta milhões por mês, destacando que a

arrecadação fora bem mais alta com relação aos últimos anos. Assim,

constatava que no que concerne a gastos com pessoal, houvera menos de

quarenta e cinco por cento do que fora arrecadado no semestre, o que estava

abaixo do previsto. Continuando, discorreu sobre projeto de lei de sua autoria,

que tinha como objetivo sustar o Decreto do Executivo Municipal criado pelo

Prefeito Marquinho Mendes, sublinhando que o mesmo prejudicaria muito o

trabalhador. Disse ainda, que outro projeto de sua autoria era o que ficou

conhecido como a CPI da Educação, em decorrência de que visava esclarecer

alguns desvios de verba da educação. Disse que, a Comissão Parlamentar de

Inquérito tinha como objetivo apresentar punições aos que futilizavam sem

escrúpulos as verbas da educação. Disse ainda, que qualquer gestão que

ferisse o servidor, utilizando para outros fins o dinheiro que era do povo estaria

passível de punição e terminou seu discurso frisando que: [sic] “pau que bate

em Francisco, bate em Marquinho”. Após, o senhor presidente disse que no dia

seguinte haveria uma Audiência Pública de Prevenção as Drogas no Plenário

da Casa. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o

Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia.** NESTA

ETAPA, FORAM APRECIADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS: FOI

APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

NAS SEGUINTE MATÉRIAS: PROJETO DE LEI Nº 002, 035 E 036/2016,

PROJETO DE LEI Nº 025 E 037/2017. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS NA SEGUINTE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 093/2017, SENDO A SEGUIR ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 065, 192 E193/2017, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059, 060, 061 E 062/2017 E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017. FOI APROVADA A INDICAÇÃO Nº 280/2017. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.